

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 17ª REGIÃO  
ESTADO DO MATO GROSSO – CREF17/MT

**CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA 17ª REGIAO**  
**CREF17/MT**

**Resolução CREF17/MT nº 003/2015**

Cuiabá, 29 de OUTUBRO de 2015.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA, no uso de suas atribuições estatutárias, conforme dispõe o inciso IX, do art.40:

Considerando a criação do CREF17/MT pela Resolução nº **Resolução CONFEF nº 286/2015 de 09 de setembro de 2015**.

Considerando que toda a proposta orçamentária para o funcionamento da Seccional/MT estava incorporada ao CREF11 MS/MT

Considerando a Resolução CREF11/MS-MT no 148/2015 Campo Grande, 20 de março de 2015. Dispõe sobre normas para concessão e pagamento auxílio representação e reembolso de despesas de viagem no CREF11/MS-MT para o exercício de 2015.

Considerando a Resolução CREF11/MS-MT no 139/2014 Campo Grande, 01 de dezembro de 2014. Dispõe sobre valores e formas de pagamentos das anuidades do CREF11/MS-MT para o Exercício de 2015 e dá outras providências.

Considerando a Resolução CREF11/MS-MT no 138/2014. Campo Grande/MS, 01 de dezembro de 2014. Dispõe sobre as condições de negociações de débitos fiscais a serem adotadas pelo CREF11/MS- MT nos mutirões de conciliação e eventos semelhantes

Considerando a Considerando a Resolução CREF11/MS-MT no 137/2014 Campo Grande, 01 de dezembro de 2014. Dispõe sobre normas para concessão e pagamento de diárias no CREF11/MS-MT para o exercício de 2015.

**CONSIDERANDO** a deliberação da Reunião Plenária realizada no dia 24 de outubro de 2015.

**RESOLVE:**

**Dispõe as resoluções acima citadas serão incorporadas para o pleno funcionamento do CREF17/MT;**

**Dispões para o ano de 2015 serão elaboradas e aprovadas em Plenária as Resoluções que darão norte ao funcionamento administrativo e financeiro do CREF17/MT**

CARLOS ALBERTO EILERT  
PRESIDENTE CREF17/MT  
CREF N° 000015 G/MT



**Rua Generoso Ciriaco Maciel, 02, Qd 02, Jd. Petrópolis - Cuiabá/MT**  
**CEP: 78.070-050**  
**FONE/FAX: 65 3621-2504**  
**Endereço Eletrônico: [diretoria.crefmt@gmail.com](mailto:diretoria.crefmt@gmail.com)**